



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 669

GABINETE
DO PREFEITO



Lei nº 669, de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 2.190.160,06 (dois milhões cento e noventa mil, cento e sessenta reais e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do Convênio Plataforma + Brasil nº 930395/2022, Processo nº 25100.004085/2022-11, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa, classificação da fonte de recursos: 16310000 – transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.600.000,00
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					1.600.000,00
1999 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Convênio Plataforma + Brasil Nº 930395/2022)					1.600.000,00
Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	1.600.000,00
Total:					1.600.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 590.160,06 (quinhentos noventa mil, cento sessenta reais e seis centavos), serão utilizados recursos, conforme art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					590.160,06	
02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				590.160,06	
1999	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Convênio Plataforma + Brasil Nº 930395/2022)				590.160,06	
Nº Solic.: 3	Crizar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	590.160,06
					Total:	590.160,06
Anexo II (Redução)					590.160,06	
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				590.160,06	
1029	REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				90.160,06	
Nº Solic.: 13	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	90.160,06
2019	MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.OB/S.URBANO				400.000,00	
Nº Solic.: 13	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	400.000,00
2095	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO MÉTODO CBUQ				100.000,00	
Nº Solic.: 13	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	100.000,00
					Total:	590.160,06

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 582, de 14 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Passa e Fica/RN, para o período de 2022/2025", Lei Municipal nº 656, de 22 de agosto de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências", e Lei Municipal nº 659, de 22 de outubro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025", o Decreto Municipal nº 04, de 20 de janeiro de 2025, "Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo", o Decreto Municipal nº 03, de 20 de janeiro de 2025, que "Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada por:
MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Data Publicação: 21/02/2025 - Data Circulação: 21/02/2025
Código da Matéria: 20250221050554
Edição: EXTRAORDINÁRIA

